



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

certifico que a Lei nº 367/2002
se encontra registrada no Livro de Registro
e foi publicada no Diário Oficial
de Lagoa Grande, MG, em 12/01/2007.
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Bismarck

LEI Nº 367/2.002.

**Autoriza ao Poder Executivo a Subvencionar
Entidades que Menciona, autoriza abertura
de Crédito Adicional Especial do Orçamento
Vigente, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, autorizado a subvencionar as entidades abaixo, conforme segue:

ENTIDADE	CNPJ/MF	VALOR R\$
Associação de pais da Escola Estadual Santa Terezinha de 1º e 2º Graus.	03.529.685/0001-56	1.800,00
Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Cesário Galvão	01.901.265/0001-23	1.000,00
Associação de Pais e Funcionários da Escola Municipal Dr. José Drumont de Cartilho	03.799.544/0001-53	700,00
Caixa Escolar Professora Sebastiana Moreira de Lima	22.231.682/0001-86	1.000,00
Valor total das Subvenções →		4.500,00

Art. 2º - Os valores das subvenções que trata o artigo anterior, destinará exclusivamente a custear despesas com promoção e realização de desfiles estudantis por ocasião da X Festa de Aniversário do Município de Lagoa Grande - MG.

Parágrafo Único - o Executivo Municipal firmará Convênio com as atividades beneficiadas, onde estabelecerá critérios sobre a aplicação dos recursos e forma de prestação de contas.

Art. 3º - Fica o Poder Exclusivo Municipal Autorizado a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, nos termos do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais), conforme segue:

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

2 -	PODER EXCLUSIVO	
04 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
4 -	DIVISÃO DE CULTURA	
13 -	Cultura	
392 -	Difusão Cultura	
1301 -	INCENTIVO A CULTURA	
2029 -	Apoio a Eventos Culturais e Festividades.	
3.3.50.43 -	Subvenções	→ R\$4.500,00
TOTAL DE CRÉDITO		→ R\$4.500,00

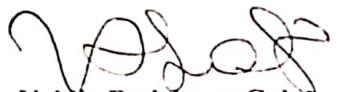
Art. 4º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, inciso III da Lei Federal 4.320/64 para atender as despesas decorrentes do artigo anterior.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 11 de abril de 2002.


Valdir Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal